



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI Nº. 1.689/16, DE 20/10/2016.

AUTORIZA A INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS, A FIXAÇÃO DE NOVAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS, ADEQUAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS CONSTANTES DO PPA – PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º – Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.530 de 13 de novembro de 2013, através da **INCLUSÃO** de novas das Ações de Governo, a fixação de novas metas físicas e financeiras, a adequação das rubricas orçamentárias de receitas e fontes de custeio das despesas para o exercício financeiro de 2017, nos termos dos Anexos da presente Lei.

Art. 2º – O Plano Plurianual – PPA, do Município de São João do Oeste, para o quadriênio 2014/2017, passa a registrar uma **RECEITA** reestimada e uma **DESPESA** fixada de R\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais) para R\$ 78.150.000,00 (setenta e oito milhões, cento e cinquenta mil de reais), discriminados pelos anexos desta Lei e quadro comparativo abaixo:

I – ACRÉSCIMO POR EXERCÍCIO	Exercício Financeiro			
	2014	2015	2016	2017
Valor Original do PPA – Lei 1.530	18.000.000,0	17.950.000,00	20.000.000,00	21.400.000,00
Valor reestimado – Readequação promovidas em exercícios anteriores.	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores revistos – Ajustes PPA	0,0	19.600.000,00	19.650.000,00	20.900.000,00
Acréscimo Verificado nos período	0,00	1.650.000,00	- 350.000,00	- 500.000,00

Art. 3º – A Despesa será realizada na forma da legislação vigente, mediante a apropriação das despesas por Programas de Governo e Fontes de Recursos, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR PROGRAMA	Exercício Financeiro			
	2014	2015	2016	2017
0000 – Encargos Especiais	355.000,00	260.000,00	235.000,00	450.000,00
1010 – Processo Legislativo	600.000,00	555.000,00	630.000,00	620.000,00
1020 – Gestão Administrativa Superior	730.000,00	760.000,00	830.000,00	950.000,00
1030 – Administração Geral	763.245,00	853.795,00	859.225,00	896.970,00
1040 – Administração Financeira	370.000,00	410.000,00	500.000,00	450.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

SÃO JOÃO DO OESTE - SC

1050 – Criança na Escola	1.344.331,00	1.601.081,00	1.799.535,00	1.857.386,00
1060 – Transportando o Futuro	615.000,00	800.000,00	998.000,00	1.070.000,00
1070 – Aprendendo com a Ludicidade	1.315.000,00	1.542.500,00	1.475.000,00	1.385.000,00
1080 – Alimentação Saudável	110.000,00	160.000,00	170.000,00	130.000,00
1090 – Qualificação Continuada	90.000,00	90.000,00	92.000,00	90.000,00
1100 – Viva a Cultura	400.000,00	580.000,00	500.000,00	450.000,00
1110 – Esporte é Vida	360.000,00	450.000,00	220.000,00	250.000,00
1120 – Saúde para Todos	3.497.424,00	3.747.624,00	4.001.240,00	4.620.644,00
1130 – Assistência Social Geral	835.000,00	890.000,00	810.000,00	830.000,00
1140 – Criança e Adolescente Assistido	25.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00
1150 – Agricultura Forte	2.100.000,00	2.200.000,00	2.250.000,00	2.400.000,00
1160 – Serviços de Utilidade Pública	2.020.000,00	2.000.000,00	1.130.000,00	1.200.000,00
1170 – Abastecimento de Água	500.000,00	590.000,00	850.000,00	920.000,00
1180 – Habitação Popular	150.000,00	50.000,00	90.000,00	80.000,00
1190 – Estradas Vicinais	1.630.000,00	1.880.000,00	1.950.000,00	2.000.000,00
1200 – Crescimento Econômico	160.000,00	120.000,00	200.000,00	200.000,00
9999 – Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL	18.000.000,00	19.600.000,00	19.650.000,00	20.900.000,00

II – POR FONTES DE RECURSOS	Exercício Financeiro	
	2016	2017
Entidade: – Prefeitura Municipal		
0001 – Recursos Ordinários	9.745.925,00	10.329.770,00
0002 – Receita de Impostos e Transf.. de Impostos – Educação	1.799.735,00	1.615.786,00
0004 – Programa Estadual Apoio Transp. Escolar – Ens. Fundam.	110.100,00	120.500,00
0005 – Programa Estadual Apoio Transp. Escolar – Ens. Médio.	100.000,00	75.000,00
0011 – Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública – COSIP	150.100,00	190.100,00
0011 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	5.100,00	20.500,00
0018 – Transf. do FUNDEB – Profissionais do Magistério	1.852.500,00	1.995.000,00
0019 – Transf. do FUNDEB – Outras Despesas da Educação Básica	97.500,00	105.000,00
0044 – Fundo Especial do Petróleo	80.200,00	61.000,00
0054 – Convênio Trânsito – Militar	7.200,00	15.500,00
0055 – Convênio Trânsito – Civil	7.200,00	15.500,00
0054 – Convênio Trânsito – Prefeitura	6.300,00	14.500,00
00547 – Convênio Concessões Trânsito – Municípios	0,00	17.000,00
0058 – Salário Educação	215.500,00	241.000,00
0060 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	61.100,00	54.000,00
0061 – Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar – PNATE	76.100,00	63.000,00
0062 – Outros Recursos do FNDE	10.100,00	10.100,00
0077 – Recursos de Transferências para o FIA – IR	5.100,00	5.100,00
0089 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas	45.000,00	5.000,00
0000 – Remuneração Depósitos Bancários – Vinculados a Educação	4.000,00	6.000,00
0110 – Remuneração de Depósitos Bancários – Ordinários	70.000,00	120.000,00
Total da Entidades – Prefeitura Municipal	14.448.760,00	15.079.356,00
Entidade: – Fundo Municipal de Saúde	2016	2017
0002 – Receita de Impostos e Transf.. de Impostos – Saúde	2.811.240,00	3.340.644,00
0020 – SUS - Município – Alvará Sanitário	12.300,00	16.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

SÃO JOÃO DO OESTE - SC

0064 – Atenção Básica	358.000,00	363.000,00
0065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	60.000,00	58.500,00
0066 – Vigilância em Saúde	38.300,00	36.500,00
0067 – Assistência Farmacêutica Básica	32.200,00	32.200,00
0068 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB – Fixo	159.000,00	159.000,00
0069 – Piso de Atenção Básica Variável – PMAQ	220.500,00	222.500,00
0070 – Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF	120.300,00	120.300,00
0072 – SUS – Estado – Atenção Básica	50.500,00	70.500,00
0073 – SUS – Estado – Farmácia Básica	26.200,00	28.200,00
0074 – Programa Próteses Dentárias	90.500,00	90.500,00
0075 – MAC – Estado – Contratualização	0,00	75.000,00
0114 – MAC – Incentivo Estadual de Média e Alta Complexidade	21.200,00	6.800,00
0150 – Remuneração Depósitos Bancários – Vinculados a Saúde	1.000,00	1.000,00
Total da Entidade – Fundo Municipal da Saúde	4.001.240,00	4.620.644,00
Entidade: – Fundo Municipal de Assistência Social		
	2016	2017
0001 – Recursos Ordinários	420.000,00	400.000,00
0047 – SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinc.	50.600,00	68.500,00
0049 – Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física – PPD	3.100,00	3.100,00
0052 – Outras Transf. Rec. do Fundo de Assistência Social – FNAS	72.300,00	74.000,00
0053 – Transferência de Convênios – Assistência Social	10.300,00	10.400,00
0063 – Bolsa Família	13.300,00	23.500,00
0170 – Remuneração Depósitos Bancários – Vinculados ao Social	400,00	500,00
Total da Entidade – Fundo Municipal da Assistência Social	570.000,00	580.000,00
Entidade: – Câmara Municipal de Vereadores		
	2016	2017
0001 – Recursos Ordinários	630.000,00	620.000,00
Total da Entidade – Câmara Municipal de Vereadores	630.000,00	620.000,00
Total Consolidado	19.650.000,00	20.900.000,00

Art. 4º – Em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição, as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, são aquelas definidas nos Anexos desta Lei, representando as reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos da Prefeitura.

Art. 5º – Os objetivos e metas previstas para os exercícios financeiros poderão ser revistas e alteradas, pela Lei de meios, para cada exercício financeiro.

Art. 6º – As Funções de Governo previstas na Portaria Interministerial nº 42, de 14 de abril de 1999 e demais vigentes, ficam distribuídas através dos programas estabelecidos nos Anexos desta lei, os quais serão executados através de seus respectivos Órgãos e Unidades, em razão da própria Organização Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 7º – O Objetivo da alteração do Plano Plurianual 2014/2017, relativamente as programações físico-financeiras das ações, a serem executadas no exercício financeiro de 2017 é o de buscar o desenvolvimento pleno e coordenado do Município em todos os seus níveis em consonância



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

com as Funções de Governo definidas na Portaria Interministerial nº 42, e demais legislações vigentes, buscando constantemente atingir como meta principal a satisfação da Comunidade.

Art. 8º – A Fazenda Pública Municipal, efetuará os repasses financeiros à Câmara Municipal de Vereadores e Fundos, dentro de suas disponibilidades financeiras, obedecidas às normas legais e constitucionais.

Art. 9º – Fica instituído novo anexo da Consolidação dos Programas identificados, estruturados e cadastrados no Plano Plurianual 2014/2017, a serem executados no exercício financeiro de 2017, parte integrante desta Lei.

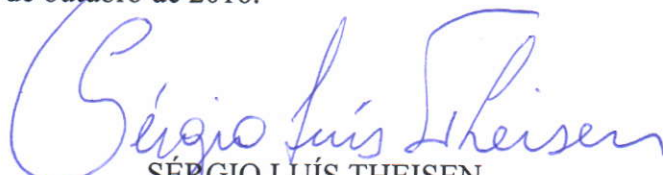
Art. 10 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, o remanejamento ou transferência das fontes de financiamento das referidas despesas alocadas no PPA para execução no ano financeiro de 2017 dentro da mesma Unidade Orçamentária, buscando readequá-los de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras do Erário Público Municipal, objetivando a plena e segura execução das previsões, quando for o caso.

Art. 11 – Igualmente fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, o remanejamento, transferência e substituição de fontes de financiamento das referidas despesas alocadas no PPA para execução no ano financeiro de 2017 à de Recursos Próprios de Transferências Constitucionais e legais, dentro das mesmas Unidades Orçamentárias, buscando readequá-las de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras do Erário Público Municipal, objetivando a plena e segura execução das previsões, quando for o caso.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar medidas necessárias e expedir atos regulamentares à boa execução do Plano Plurianual do Exercício Financeiro de 2017, bem como, proceder a identificação dos Projetos e Atividades através de numeração específica e apropriada para a matéria.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 20 de outubro de 2016.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal